CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE
30 MAI 2006
PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 05 - MOC
05- 0028/2006

De repúdio às declarações da Coordenadora de Assistência e Desenvolvimento Social Roberta Cappellano, da Subprefeitura de Parelheiros.

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, no art. 14, Inciso XV, compete privativamente à Câmara Municipal "fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, acompanhando e avaliando seu resultado operacional;

CONSIDERANDO que é direito garantido pela Carta Magna a livre a manifestação do pensamento de todo e qualquer cidadão **mas é dever de todo servidor público do Município de São Paulo conhecer as atribuições e prerrogativas dos representantes eleitos da população paulistana;**

CONSIDERANDO as declarações da Coordenadora de Assistência e Desenvolvimento Social da Subprefeitura de Parelheiros, Roberta Cappellano, diante de vários munícipes, criticando a presença dos vereadores que fizeram parte da comitiva do Prefeito Gilberto Kassab quando da visita de Sua Excelência a vários bairros e obras no âmbito daquela Subprefeitura;

PROPOMOS, nos termos e forma regimentais, a manifestação de **REPÚDIO da Edilidade Paulistana, ao comportamento da Coordenadora de Assistência Social da Subprefeitura de Parelheiros, Roberta Cappellano** requerendo que a deliberação do Egrégio Plenário seja comunicada Subprefeito de Parelheiros, Sr. Walter Teschi, na Avenida Sadamu Inoue, 5252 CEP 04825-000 – Jardim dos Álamos – Parelheiros – São Paulo – SP.

Plenário 1° de Maio, em Maio de 2006.

Vereador Antonio Goulart

Vereador Edivaldo Estima

Vereador Gilberto Natalini

Vereador Mário Dias

Vereador Milton Leite

30 MAI 2006
SGP.42

16:51 29/05/2006 Protocolo geral da Câmara SGP.22

À SGP 33

para arquivamento, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno, em 13/01/09.

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2